

ADITAMENTO Nº 096 / 2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU, IMPLANTADO NA RUA FREI CLAUDE D'ALBERVILLE, BLOCOS 4, 5 E 6 – AGRUPAMENTO 2 – SUBPREFEITURA BUTANTÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003815-8	CONTRATO Nº 325/2024
02	CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.533.278/0001-81, com sede na Alameda Santos, nº 455, 5º andar, conjunto 502, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Luis Filipe Gonçalves Fregolent, portador do RG nº 36.630.300-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 389.813.258-71, residente e domiciliado na Rua Lacedemônia, nº 540, apartamento 16, Vila Mascote, CEP 04634-020, São Paulo/SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Uirapuru, implantado na Rua Frei Claude D'Alberville, Blocos 4, 5 e 6, Jardim João XXIII, Subprefeitura Butantã	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS e com termo final em 28.3.2025, e suspenso, por 120 (cento e vinte dias), em 24.3.2025, por meio do Termo Aditivo nº 031/2025.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.006.075,75 (um milhão, seis mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação, nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 54, 57, caput, parágrafo 1º, II, e parágrafo 2º, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.	
8	GESTOR DO CONTRATO: Leocir Cezar Porto	
9	FISCAL DO CONTRATO: Rosemeire Delgado Canteras	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 325/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 325/2024, celebrado em 29.11.2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 031/2025, firmado em 24.3.2025, as partes suspenderam o prazo de execução por 120 (cento e vinte dias) dias, com início na data de assinatura daquele termo, prevendo, no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido instrumento, a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão então acordada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI 7610.2024/0003815-8, e considerando cessadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes, de comum acordo, retomam a fluência da execução contratual, então suspensa, pelo prazo residual de **4 (quatro dias)**. Também pelo presente, as partes desde logo prorrogam o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, computados a partir de 2.7.2025, com termo final em 29.10.2025, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, como se aqui estivesse transcrito.

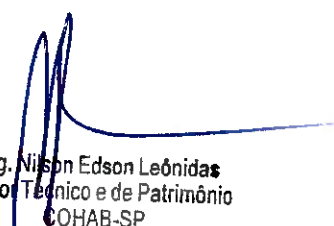
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e do Instrumento de Aditamento Anterior mencionado na Cláusula Segunda, que não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Pela **COHAB-SP**:

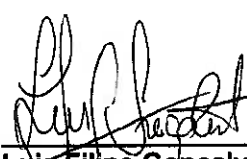


Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP



Claudinei I. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

Pela **CONTRATADA**:



LUIS FILIPE
GONCALVES
FREGOLENT:3898132
5871
Luis Filipe Gonçalves Fregolent
Representante Legal

Dados:
2025.06.27
10:11:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:



Vanderlei Carniato Bellacosa
Analista Organizacional
COHAB-SP



Maria das Graças Vieira
Secretária
SUJUR/DOCESP
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO ONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
SÃO PAULO DITEC/SUBRG/GRCT

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO.

UNIDADE: C.H. UIRAPURU - BLOCOS 4, 5 E 6

LOCAL: RUA FREI CLAUDE ALBERVILLE, S/N - JD. JOÃO XXIII - SUBPREFEITURA BUTANTÁ

PROCESSO: 7610.2024/0003815-8

CONTRATO: 0325/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	acumulado até mar/2025	prazo suspensão	MESES				
						jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.079,28	2,39%	17.135,20		493,01	986,02	986,02	986,02	493,01
				81,29%		2,34%	4,68%	4,68%	4,68%	2,34%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	114.782,97	13,02%	15.093,12		12.461,23	24.922,46	24.922,46	24.922,46	12.461,24
				13,15%		10,86%	21,71%	21,71%	21,71%	10,86%
3.0	VEDOS	344.034,01	39,02%	107.200,20		29.604,22	59.208,44	59.208,44	59.208,44	29.604,27
				31,16%		8,61%	17,21%	17,21%	17,21%	8,61%
4.0	PISOS E PASSEIOS	172.148,72	19,53%	67.073,50		13.134,40	26.268,79	26.268,79	26.268,79	13.134,45
				38,96%		7,63%	15,26%	15,26%	15,26%	7,63%
5.0	PAISAGISMO	14.739,43	1,67%	11.515,11		403,04	806,07	806,07	806,07	403,07
				78,12%		2,73%	5,47%	5,47%	5,47%	2,73%
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	194.109,11	22,02%	14.319,03		22.473,76	44.947,52	44.947,52	44.947,52	22.473,76
				7,38%		11,58%	23,16%	23,16%	23,16%	11,58%
7.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.701,08	2,35%	5.586,76		1.889,29	3.778,58	3.778,58	3.778,58	1.889,29
				26,99%		9,13%	18,25%	18,25%	18,25%	9,13%
	SUBTOTAL	881.594,60		237.922,92	0,00	80.458,95	160.917,88	160.917,88	160.917,88	80.459,09
	TAXA BDI 14,12%	124.481,15		33.594,71	0,00	11.360,81	22.721,60	22.721,60	22.721,60	11.360,83
	TOTAL SIMPLES	1.006.075,75	100,00%	271.517,63	0,00	91.819,76	183.639,48	183.639,48	183.639,48	91.819,92
				26,99%	0,00%	9,13%	18,25%	18,25%	18,25%	9,13%
	TOTAL ACUMULADO			271.517,63	271.517,63	363.337,39	546.976,87	730.616,35	914.255,83	1.006.075,75
				26,99%	26,99%	36,11%	54,37%	72,62%	90,87%	100,00%